

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA SIGMA-CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Adalberto Luiz da Silva**, matrícula 63, nomeado pela Portaria Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: Sigma Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ (MF) n.º 25.528.743/0001-60, localizada na Rua Ida Mascarenhas Lage, 139, Loja 01, Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço/MG, CEP 37470-000, representada pela Senhora **Fernanda Scotini dos Santos**, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 084/2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** aproximadamente 24,16% (vinte e quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 2.399,90** (dois mil, trezentos e noventa e nove Reais e noventa Centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. O acréscimo refere-se à inclusão da Análise Ergonômica Preliminar (AEP) tem como objetivo identificar e avaliar os fatores de risco ergonômicos e organizacionais presentes nas atividades e postos de trabalho, em conformidade com a NR-17 e com a NR-01 atualizada, que passou a exigir no PGR a identificação dos riscos psicossociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. Em decorrência do acréscimo supracitado, o valor total atualizado do contrato, que era de R\$ 9.930,24 (conforme 4º Termo Aditivo), passa a ser de R\$ 12.330,14 (doze mil, trezentos e trinta Reais e quatorze Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, na dotação a seguir discriminada: **03.01.01.17.512.4002.8001.3.3.90.39**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos anteriores, firmado entre as partes, naquilo que não contrariem o presente termo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios DE Lambari/MG, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 03 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

FERNANDA SCOTINI DOS SANTOS
SIGMA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:.....

CPF:.....